



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, 31 de janeiro de 1948.

LEI Nº 12 DE 31 DE JANEIRO DE 1948

Abre um crédito especial.

FLAVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito de L
vramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no arti
158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara M
nicipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$
28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta cruzeiros), para ate
der a despesa com os vencimentos do escriturário padrão
"23", Fidêncio da Luz Silveira, reintegrado pelo decreto
municipal de 21 de novembro de 1947.

Artº 2º - A abertura do crédito a que se refer
o artigo anterior, correrá por conta do saldo de Cr\$ -
695.200,00, existente no orçamento de 1948, conforme o ar
tigo 5º da lei nº 5, de 27 de novembro de 1947.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 31 de janeiro de 1948

(as) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício.

5412/1948
Sr. Vice-Prefeito
secretário